ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº487, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.
AUTOR: MANOEL NEVES.

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** À ADVOGADA E PROFESSORA LISNORKA **TERESA NORIEGA DE HERNÁNDEZ**, POR SEU TRABALHO E DEDICAÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA, PARTICULARMENTE NA DEFESA DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, ALÉM DO TRABALHO SOCIAL, HUMANITÁRIO, PSICOLÓGICO E ESPIRITUAL, NA CONDIÇÃO DE EVANGÉLICA, ÀS PESSOAS CARENTES DO BRASIL E DA VENEZUELA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título De Cidadã Boa-Vistense** à Advogada e Professora **Lisnorka Teresa Noriega De Hernández**, por seu trabalho e dedicação aos direitos da pessoa, particularmente na defesa do bem-estar da criança e do adolescente, além do trabalho social, humanitário, psicológico e espiritual, na condição de evangélica, às pessoas carentes do Brasil e da Venezuela.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 8 de setembro de 2010.

BRAZ ASSI BEHNCK
Presidente

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 2531/09 e Portaria nº 059/10/SMAG de 08/06/10, publicada no Diário Oficial do Município nº 2716 de 11/06/10, no uso de suas atribuições, vem de público citar a servidora abaixo relacionada, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ultima publicação, na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, sito a Rua Gal Penha Brasil - 1011- São Francisco Palácio 9 de Julho, no horário normal de expediente, por ser enquadrada no que preceitua o Artigo 163- será citado por edital publicado durante 03 (três) dias consecutivo no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, para apresentar defesa e Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da ultima publicação do edital da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	Matricula	CARGO/ESPECIALIDADE
Rosely Alves da Silva	26.185	Aux. Municipal / Aux. de Serviços Diversos

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2010.

Adailton Mendes Galvão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Vista/RR, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos abaixo listados, classificados no Processo Seletivo da Estratégia Saúde da Família - Edital nº. 02/2008/SMSA, cujo resultado final foi homologado e publicado no D.O.M nº. 2.243, de 04 de julho de 2008 e convalidado pelo Decreto nº 196/E de novembro de 2009 publicado no D.O.M nº 2573 de 11 de novembro de 2009, para apresentarem-se até o dia 20 de setembro de 2010, das 07:30 às 13:30 horas, na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Coronel Mota nº. 418, Centro, munido do documento exigido no edital, bem como, 01 (uma) foto 3X4 e cópia da carteira de identidade profissional.

O não comparecimento do candidato na data estabelecida configurará sua desistência.

ENFERMEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTOS
76	JULIANA PEDROSO DE SOUSA	4020418	16
77	TATIANA SAEMI SEO	361950-8	16
78	HELENIRA MACÊDO BARROS	309303796	15
79	NILTON LOURENÇO FILHO	1458227	15

TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	PONTOS
129	LUCIA CARLA MORENO DE ALMEIDA	106913	20
130	AURILEIDE OLIVEIRA RODIRGUES	111009	20
131	GENIVAL DE SOUZA OLIVEIRA	126246	20
132	FRANCIANE FERREIRA DOS SANTOS	13.619-4	20
133	SOLANGE PEREIRA CAVALCANTE	140980	20
134	JAKLINE GONÇALVES RAMOS	143131	20
135	REGIANY CARDOSO DOS SANTOS	174381	20

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº487, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.
AUTOR: MANOEL NEVES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À ADVOGADA E PROFESSORA LISNORKA TERESA NORIEGA DE HERNÁNDEZ, POR SEU TRABALHO E DEDICAÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA, PARTICULARMENTE NA DEFESA DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, ALÉM DO TRABALHO SOCIAL, HUMANITÁRIO, PSICOLÓGICO E ESPIRITUAL, NA CONDIÇÃO DE EVANGÉLICA, ÀS PESSOAS CARENTES DO BRASIL E DA VENEZUELA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título De Cidadã Boa-Vistense à Advogada e Professora Lisnorka Teresa Noriega De Hernández, por seu trabalho e dedicação aos direitos da pessoa, particularmente na defesa do bem-estar da criança e do adolescente, além do trabalho social, humanitário, psicológico e espiritual, na condição de evangélica, às pessoas carentes do Brasil e da Venezuela.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 8 de setembro de 2010.

Braz Assi Behnck
Presidente

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue 156

PREFEITURA DE BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA.

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.